



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA SUBSTITUTIVA N° 001 AO PROJETO DE LEI N° 005/2023

JUSTIFICATIVA

Servimos - nos do presente para encaminhar emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 005/2023, em conformidade com o art. A73, inciso 2º do Regimento Interno;

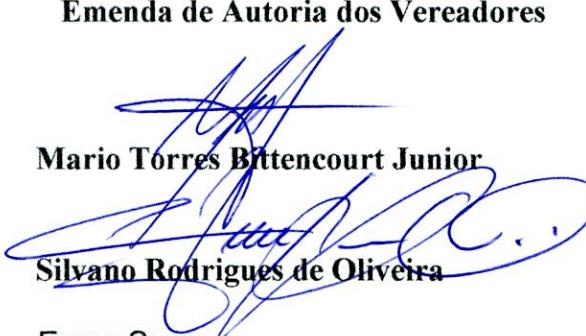
A propositura da refeida emenda, vem atender os preceitos da Lei nº 1267 de 27 de Junho de 2018, que no seu Art. 10 Fixa a jornada de (30) Trinta horas semanais, Aos servidores Municipais que exerçam cargos de enfermeiros, técnico de enfermagem, auxiliares de enfermagem, respectivamente.

Cabe salientar que, a referida emenda, visa atender aos anseios da maioria dos servidores públicos lotados na secretaria de saúde do Miunicipio.

Diante do exposto, esperamos a aprovação desta importante matéria por unanimidade dos presentes.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2023.

Emenda de Autoria dos Vereadores

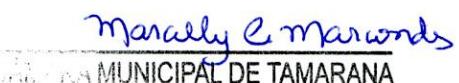

Mario Torres Bittencourt Junior


Silvano Rodrigues de Oliveira

Exmo Sr
MARIO CESAR FABIANO
PRESIDENTE

RECEBIDO

DATA: 27/04/2023

Assinatura: 
MARCELLA E MARWANDA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2023 AO PROJETO DE LEI Nº005/2023 Que:
Cria cargo efetivo de técnico de enfermagem no quadro próprio de servidores
públicos Municipais constante no anexo I da Lei Municipal nº 120/1999, e da
outras providências**

SÚMULA: Altera a carga horária constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 005/2023;

Os vereadores que abaixo subscrevem, em conformidade com o art. 173, inciso 2º do regimento Interno apresentam a seguinte:

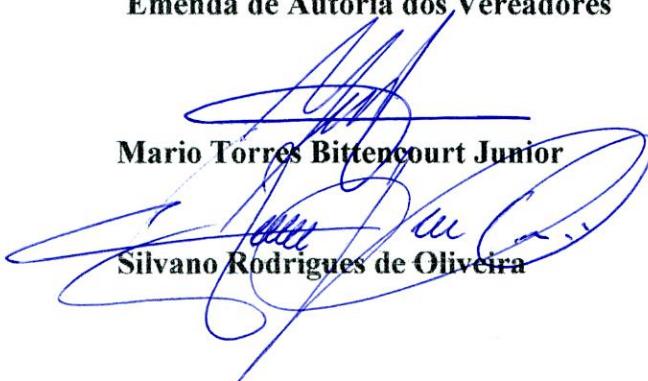
EMENDA SUBSTITUTIVA

Art. 1º substitui a redação da tabela de carga horária do art. 1º da Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A carga horária constante do quadro de tabela salarial do cargo de técnico de enfermagem passa a ser de (30) Trinta horas semanais

Sala das Sessões, 27 de abril de 2023.

Emenda de Autoria dos Vereadores


Mario Torres Bittencourt Junior


Silvano Rodrigues de Oliveira

RECEBIDO

EM: 27/04/2023

Marally e Marcondes
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA